

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 552, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.23.184987-8/000,em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 881 de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024:Resolução SEJUSP nº 466, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025,que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Henrique Siqueira dos Santos - MASP:1443871/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1443871/7	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	PP	I	C	II	B
1443871/7	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	PP	II	C	III	B
22/06/2023						
22/06/2025						

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1443871/7	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	PP	II	B	II	C
22/06/2024						

13 2189393 - 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 349/2025, celebrado com o servidor M.A.F.S., em razão do descumprimento do artigo 216, inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 343/2025, celebrado com o servidor V.L.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 344, 345, 346, 347 e 347/2025, celebrados, respectivamente, com os servidores A.M.O., D.N.O., F.P.S., M.J.S.C. e R.N.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 342/2025, celebrado com o servidor Q.P.L.F., em razão do descumprimento do artigo 216, incisos IV e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 330/2025, celebrado com o(a) servidor(a) P.P., em razão do descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 275/2025, celebrado com o(a) servidor(a) I.M.O., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 8 (oito) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 311/2025, celebrado com o(a) servidor(a) W.O., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 310/2025, celebrado com o(a) servidor(a) P.C.B., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos I e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 249/2025, celebrado com o(a) servidor(a) F.N.S.T., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 256, 257, 258 e 261/2025, celebrados, respectivamente, com os(as) servidores(as) L.G.M., E.M.A.R., L.F.O., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 1 (um) ano; e G.S.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 006/2026 celebrado com o servidor L.O.G.R., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 286/2025 celebrado com o servidor M.C.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 026/2026 celebrado com o servidor E.S.T., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e IX, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 001 e 002/2026, celebrados, respectivamente, com os servidores G.L.G.M. e W.R., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, da Lei nº 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 297/2025, celebrado com o(a) servidor(a) E.D., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

13 2189373 - 1

ATO 226, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 226/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14480370, MAICOL DOUGLAS SOARES DE BRITO, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 03/03/2026.

MASP 10799179, OTAVIO AUGUSTO OLIVEIRA LANA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 09/03/2026.

MASP 14448633, ROBSON MARINHO MARTINS, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/03/2026.

MASP 12180139, ELEN APARECIDA DE JESUS MARTINS, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 10/03/2026.

MASP 12592184, MURIEL DE SOUZA PESSOA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/03/2026.

MASP 14504385, LARA NASSIF PRIETO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 09/03/2026.

MASP 14492755, WALDEMIR FABIANO DE SOUSA, PP - POLICIAL PENAL, Nivel I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 11/03/2026.

MASP 13814546, RODRIGO BORGES ALVES, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 05/03/2026.

MASP 11587276, MARCIA CASSIA PINTO SALES, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/03/2026.

MASP 12988523, PAULO BUHRRIIBEIRO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 12/03/2026.

MASP 14466122, ANNE CAROLINE CAMILO NOGUEIRA, PP - POLICIAL PENAL , Nivel III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 12/03/2026.

MASP 11951597, CLAUDIO MARCOS DA SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nivel III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 04/03/2026.

MASP 13791082, GLEYDSON LUIZ DE MELO, PP - POLICIAL PENAL, Nivel IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 12/03/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2189319 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD nº 458/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de outubro de 2023, bem como no Parecer nº 210/CGE/CSET - SEJUSP/NUCAD PROC/2026,ARQUIVAAos autos em face de RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA - MaSP 1.447.625-3,ocupante do cargo de Policial Penal,admissão 1, lotado no Presídio de Malacacheta I,à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gylliard Matos Fanteccelle - OAB/MG 100.112. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOt para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de março de 2026.
Cel. BM Edgar Estevo da Silva
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

13 2189581 - 1

ATO 00229/2026 – REVOGA O ATO 00081/2026 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 05/02/2026, referente a servidora: MASP: 1378013/5 ELANIA MARTINS DE FREITAS, para regularização funcional.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

13 2189619 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 (LIC + LO): 1) Locadora de Equipamentos Brittos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 11290/2026, classe 3.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna pública o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO) : 1) Ferro Barão Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 1349/2025, classe 2. Motivo: insuficiência das informações que instruem o processo administrativo, o que torna o objeto da decisão impossível.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

- LAC 1 (LOC): 1) Mineração Poço Azul Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Ataléia/MG, PA/Nº 11374/2026, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0001474/2026-31.

13 2189590 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas, na modalidade LAS/Cadastro, abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) BR Transporte de Cargas Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA. nº 10395/2026, Classe 1; 2) ACM Petróleo Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lagamar/MG, PA. nº 11005/2026, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

13 2189155 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 136ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 12 de março de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 135ª RO de 12/02/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Elaine Teresinha Friedrich - Supressão de vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, 302-A - Decreto 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/ Nº 839207/26 - AI/Nº 716486/2025. Apresentação: URFIs Noroeste. HOMOLOGADO.

Kamila Borges Alves
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

13 2189315 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Ricardo Machado Neves e Outros/Fazenda Perdizes - Mat. 2811 – 6380 – Perdizes/MG, Processo nº 33703/2016/001/2017, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0012181/2025-05. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Biorecicle Engenharia Ambiental Ltda – Uberlândia/MG, Processo nº 54683/2025, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0013243/2025-43.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador de Análise Técnica (designado para responder pela URA -TM).

13 2189093 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Eccoforte Indústria, Serviços e Comércio Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Pouso Alegre/MG, PA nº 11303/2026, Classe 4. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Magnum Participações do Vale Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Aliterosa/MG, PA nº 11201/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Agit Soluções Ambientais Ltda., Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer, Itajubá/MG, PA nº 478/2026, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 12/08/2028.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Edson Antônio Trebesch - Fazenda Vale Verde, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andaraés/MG, Processo SLA nº 400/2023, Classe 2. Válida até: 24/02/2033, do responsável Edson Antônio Trebesch - Fazenda Vale Verde, CPF ***.618.048-**, para o novo titular Geraldo José Reijers - Fazenda Vale Verde, CPF: ***.184.018-**. *Alameda do Café Armazéns Gerais Ltda. e Lavora Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo SLA nº 508/2020, Classe 2. Válida até 06/02/2030, dos responsáveis Alameda do Café Armazéns Gerais Ltda., CNPJ 20.985.564/0001-38 e Lavora Armazéns Gerais Ltda., CNPJ 04.354.238/0001-76, para o novo titular Alameda do Café Armazéns Gerais Ltda., CNPJ: 20.985.564/0001-38. 2) LOC - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Electro Plastic S.A. e EP Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação, Varginha/MG, Processo nº 19303/2011/004/2017, Classe 4. Válida até 01/03/2028, dos responsáveis Electro Plastic S.A., CNPJ 61.421.657/0004-60 e EP Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ 42.037.053/0001-27, para o novo titular Electro Plastic Ltda. - Em Recuperação Judicial, CNPJ: 61.421.657/0004-60.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

13 2189564 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação do indeferimento do processo abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Aterro Sanitário Municipal de Brumadinho/Município de Brumadinho, aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Brumadinho/MG, Processo nº 31473/2025, classe 3, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 07/03/2026 - página 13.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 2189555 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC1- LOC: * GFG Agro Ltda, CPF/CNPJ 40.812.020/0001-81- Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiper